



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.895

De 05 de dezembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 092/18-E

De 09 de novembro de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.898 de 03/12/2018

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 119.978,52 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 119.978,52 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.04.09.12.365.0022.2288.3.3.90.30.00R\$ 50.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Material de Consumo

PAR – Programa Brasil Carinhoso

01.04.09.12.365.0022.2288.3.3.90.39.00R\$ 56.241,36

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

PAR – Programa Brasil Carinhoso

01.04.09.12.365.0022.2289.3.3.90.30.00R\$ 13.737,16

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Material de Consumo

PAR – Programa Apoio às Creches

Total:R\$119.978,52

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no Programa Plano de Ações Articuladas – PAR Brasil Carinhoso – Fundo Nacional de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 106.241,36 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), e R\$ 13.737,16 (treze mil, setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), no Programa de Apoio as Creches - PAR FNDE.

Total:R\$119.978,52

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 05 de dezembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 40ª Sessão Ordinária de 03/12/2018**

/mgsm.-